



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

PROJETO DE LEI N.º 080/2022

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 2255/2018, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Associação de Mulheres de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer – AMEDV-RCC, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Acrescenta o § 4º ao Art. 5º da Lei Municipal nº 2255/2018, com a seguinte redação:

“§4º O Município fica autorizado a proceder com a execução de edificações, ampliações, reparos e outras benfeitorias junto ao imóvel objeto da concessão, mediante apresentação de motivo devidamente justificado pela entidade beneficiária, a qual deverá comprovar o atendimento ao interesse público e o caráter assistencial da benfeitoria solicitada.”

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2021/2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 080/2022

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, tem como objetivo acrescentar dispositivo à Lei Municipal nº 2255/2018, que dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Associação de Mulheres de Dois Vizinhos e Rede de Combate ao Câncer – AMEDV-RCC.

O encaminhamento do presente Projeto de Lei justifica-se perante à necessidade do poder público em proceder eventual atendimento às demandas essenciais da entidade beneficiária, a qual presta serviços de relevante interesse público no Município de Dois Vizinhos.

Destaca-se que com a aprovação desta matéria legislativa, o município poderá promover uma melhor assistência à referida associação através da realização de benfeitorias necessárias junto à sede da mesma, no objetivo de proporcionar melhorias nos serviços prestados pela entidade e conseqüentemente um melhor atendimento à comunidade munícipe.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito